



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - PORTO VELHO
ATA DE REUNIÃO

3ª ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Aos dezanove dias do mês de junho do ano de 2023, às dezesseis horas, atendendo a convocação prévia e por meio dos aplicativos SEI/UNIR e GOOGLE MEET, conforme dispõe a Resolução n. 191/CONSAD, sobre a utilização de Videoconferência e/ou aplicações tecnológicas assemelhadas em reuniões de órgãos colegiados e grupos de trabalho, realizou-se a reunião ordinária deliberativa e de trabalho do Conselho do Departamento Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis da Fundação Universidade Federal de Rondônia, por meio eletrônico, sob a presidência da Prof. Dra. Natália Talita Araújo Nascimento e com a presença dos Conselheiros: Profa. Drª Gleimíria Batista da Costa Matos, Dr. Joel Bombardelli; Prof. Dr. Juocerlee Tavares Guadalupe Pereira Lima; Drª Iluska Lobo Braga, Prof. Esp. Wanderley de Oliveira Sousa Junior, o representante acadêmico Anthony Rafael Neves Silva e o assistente em Administração Alex Sandro Silva Araújo. Ausências justificadas em razão do gozo de férias: Profa. Drª Cíntia Rosina Flores; Prof. Dr. Josmar Almeida Flores, Profa. Drª. Lívia Maria da Silva Santos e Profa. Drª. Marlene Valerio dos Santos Arenas. Os demais conselheiros não apresentaram justificativa de ausência. Dando início a reunião a chefe de departamento cumprimentou os presentes e passou a tratar dos **INFORMES**: **a) Processo Sei 23118.007887/2023-40 - Consulta do docente Roberto Rodrigues Leal, contratado como professor substituto para o eixo das disciplinas de Economia no Departamento de Ciências Contábeis do Campus UNIR Cacoal, sobre a possibilidade de continuidade do contrato no Departamento de Ciências Contábeis do Campus UNIR Porto Velho, em face de ter sido transferido para esta cidade por sua atividade profissional principal.** A presidente informou que realizou consulta à Diretoria de Administração de pessoal sobre a possibilidade de aproveitamento do docente Roberto Rodrigues Leal (doc. 1377795). Em resposta a DAP informou (doc 1381026) que o professor substituto contratado ficará vinculado à matrícula do docente titular que possibilitou a contratação. Consequentemente, não sendo possível mudança do fato gerador da contratação, principalmente em diferentes Campus, pois o processo seletivo foi analisado conforme a necessidade do Campus de Cacoal. **b) . Processo 23118.005183/2023-32. Materiais para reforma das salas de aula.** A presidente comunicou que os materiais estão em fase de cotação pelo departamento de Ciências Jurídicas, aguardando a tramitação do processo. **c) Processo Sei 23118.006656/2023-19 - Devolução pela SERCA-PVH dos processos de acompanhamento especial aprovados na última reunião do colegiado.** A presidente comunicou que a SERCA-PVH julgou improcedente o pedido de acompanhamento especial aprovado em última reunião, por não atender ao Regimento Geral da Unir (art. 137, § único, "O Conselho do Departamento poderá aprovar disciplina por acompanhamento, desde que haja docente disponível, nos casos de alteração de grade curricular ou de o discente ter ultrapassado o prazo máximo para integralização do curso)". A presidente informou que realizou consulta sobre o tema à Prograd via processo 23118.006656/2023-19 e 23118.006657/2023-63, considerando o parecer da comissão relatora do processo. Informou ainda, que o processo teve andamento e a Prograd enviou para manifestação da DRA (Diretoria de Registro Acadêmico). Por fim, a professora Gleimíria solicitou que o item fosse incluído na pauta de reunião para deliberação deste colegiado. O pedido foi aceito e será discutido no item OUTROS desta ata de reunião. **d) Processos acadêmicos com pedido de prestação alternativa em virtude de guarda-religiosa.** A presidente iniciou explicando sobre a Resolução 495, de 01 de março de 2023, que regulamenta no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia, o Regime de Guarda Religiosa. Após, comunicou que o departamento recebeu 5 processos acadêmicos com pedido de prestação alternativa, os quais foram analisados, deferidos pela chefia de departamento e encaminhados ao conhecimento dos docentes, conforme exigência da própria Resolução. Destacou ainda, que os docentes alcançados pela Resolução no semestre 2023/1 são Joel Bombardelli, Iluska Lobo Braga e Cíntia Rosina Flores, os quais foram notificados por e-mail para ciência do processo. Por fim, solicitou que os docentes anexem a proposta de como o componente curricular será ministrado para conhecimento e registro pela SERCA. **e) Processo 23118.006577/2023-16. Colação de Grau do NUCSA.** A presidente comunicou que a colação de grau do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas - NUCSA ocorrerá no dia 29 de junho de 2023, às 19h, no Teatro Palácio das Artes. Na ocasião, o docente Wanderley de Oliveira Sousa Júnior foi designado para representar o departamento de Ciências Contábeis na solenidade de colação e que 24 alunos do curso poderão colar grau a depender da análise da SERCA. **f) Processo Sei 23118.005069/2023-11. Assunto: Requerimento de remoção por permuta do docente Erasmo Moreira Carvalho para o departamento acadêmico de Ciências Econômicas, campus José Ribeiro Filho.** A presidente comunicou que foi publicada a Portaria n. 65/2023/CPMP/DGP/PRAD/UNIR (1386561) de remoção do professor Erasmo Moreira de Carvalho para o departamento de Economia, cujo código de vaga nº 0744115 deverá ser disponibilizado ao Departamento Acadêmico de Ciências da Administração do Campus de Guajará-Mirim (DACA-GM), em contrapartida a remoção da servidora NATÁLIA TALITA ARAÚJO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 2354713. Em seguida passou-se a palavra para o registro dos **INFORMES DOS DOCENTES**: **a) Processo seletivo do Ministério da Cultura.** Com a palavra, o professor Prof. Dr. Juocerlee Tavares Guadalupe Pereira Lima informou que foi selecionado no processo seletivo de Servidores Federais para compor as equipes dos Escritórios Estaduais do Ministério da Cultura, conforme rege o Edital nº 65/2023, para compor a força de trabalho do respectivo ministério no Estado do Ceará. Informou ainda, que está aguardando os trâmites processuais, mas que já preencheu o formulário de interesse para a vaga e que aguarda a expedição do ofício de requisição à Reitoria da UNIR, que por sua vez dará andamento vom fundamento na alínea b) do inciso III, do art. 56 da Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023. Após os informes docentes, a presidente solicitou a **inclusão de pauta** dos seguintes processos para deliberação: **a) Processo 23118.008165/2023-11. Assunto: Pedido de Inclusão da disciplina Orçamento Governamental.** Aluno: João Gabriel Gonçalves da Silva - Curso de Economia; **b) Processo 23118.008304/2023-06. Assunto Pedido de Inclusão da disciplina Contabilidade empresarial.** Aluna: Vyvyan Rodrigues Holanda - Curso de Administração. **c) Redistribuição de Disciplinas do professor Erasmo Moreira de Carvalho e professor Juocerlee Tavares Guadalupe de Lima.** Os processos serão discutidos no item OUTROS, desta ata de reunião. Dando continuidade a reunião, a presente passou a análise da **ORDEM DO DIA: 1) PEDIDOS DE QUEBRA DE PRÉ-REQUISITO.** Comissão: Juocerlee Tavares Guadalupe Pereira Lima, Iluska Lobo Braga e Prof. Esp. Wanderley de Oliveira Sousa Junior. Ordem de Serviço Nº 24/2023/DACCONT-PVH/NUCSA/UNIR. **1.1) 23118.006955/2023-53. Aluno (a): MICAEL DA SILVA CARVALHO.** Com a palavra, o presidente da comissão leu o Parecer (1362761) apensado ao processo, dando destaque a conclusão: "Nesse contexto, o parecer é FAVORÁVEL ao pedido de quebra de pré-requisito para a inclusão da disciplina de Análise Financeira da Empresa (COT01148), sob a justificativa de que o requerente se encontrar devidamente matriculado na disciplina Análise de Contas e Balanços (DAC01132), pré-requisito para cursar a disciplina objeto da inclusão. Portanto, o discente cursará as duas disciplinas concomitantemente. Não obstante, observou-se que o discente já ultrapassou o período máximo de conclusão do curso, desde o semestre findo (2022.2)". Após a leitura do parecer, o assunto foi posto em discussão e deliberação. **DECISÃO:** Considerando o artigo 129 do Regimento da UNIR, que "Compete ao Conselho de Departamento deliberar sobre a manutenção de pré-requisito para cada disciplina, em função de casos especiais, ouvidos os docentes que as ministram", bem como o parecer

da comissão relatora (1362761), o conselho **APROVOU**, por unanimidade, a quebra de pré-requisito da disciplina Análise Financeira da Empresa (DAC01148), bem como a respectiva matrícula do aluno MICAEL DA SILVA CARVALHO na disciplina supracitada, oportunizando o aluno cursar as duas disciplinas concomitantemente. **1.2) 23118.006892/2023-35. Aluno (a): ANDRÉ HENRIQUE ARAUJO FARIAS.** Com a palavra, o presidente da comissão leu o Parecer do processo, dando destaque a conclusão: *"Nesse contexto, o parecer é FAVORÁVEL ao pedido de "quebra de pré-requisitos e inclusão de disciplinas, considerando que a mesma poderá ser cursada concomitante e o aceite da docente com o pedido em questão."* Após a leitura do parecer, o assunto foi posto em discussão e deliberação. **DECISÃO:** Considerando o artigo 129 do Regimento da UNIR, que *"Compete ao Conselho de Departamento deliberar sobre a manutenção de pré-requisito para cada disciplina, em função de casos especiais, ouvidos os docentes que as ministram"*; bem como o Parecer da comissão relatora (1362763), o conselho **APROVOU**, por unanimidade, a quebra do pré-requisito da disciplina Análise Financeira da Empresa (DAC01148) e a inclusão das disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso, bem como a readequação da matrícula nas disciplinas apresentadas no quadro do ANEXO I para melhor integralização de currículo do discente. **1.3) 23118.006885/2023-33 Aluno (a): HELOIZA EMMILY EVANDRO DE AMORIM.** Com a palavra, o presidente da comissão leu o Parecer do processo, dando destaque a conclusão: *"Considerando o exposto, o parecer da comissão é Favorável ao pedido de "quebra de pré-requisitos e inclusão de disciplinas", condicionado aos Seguintes fatores, cumulativos: 1 - Que a Requerente consiga realizar as disciplinas, de forma simultânea, no semestre 2023.1; e 2 - Que haja manifestação favorável do(a) docente que ministra a disciplina a qual está requerendo a quebra do pré-requisito."* Após a leitura do parecer, o assunto foi posto em discussão e deliberação. **DECISÃO:** : Considerando o artigo 129 do Regimento da UNIR, que *"Compete ao Conselho de Departamento deliberar sobre a manutenção de pré-requisito para cada disciplina, em função de casos especiais, ouvidos os docentes que as ministram"*; bem como o Parecer da comissão relatora (1362764), o conselho **APROVOU**, por unanimidade, a quebra de pré-requisito da disciplina Contabilidade Governamental (DAC01138), bem como a respectiva matrícula da aluna HELOIZA EMMILY EVANDRO DE AMORIM na disciplina supracitada. **1.4) 23118.007900/2023-61. Aluno (a): LUIS HENRIQUE AURELIANO DA SILVA.** Com a palavra, o presidente da comissão leu o Parecer (1384656) do processo, dando destaque a conclusão: *"Nesse contexto, o parecer é DESFAVORÁVEL ao pedido de quebra de pré-requisito para a inclusão da disciplina de Análise Financeira da Empresa (COTO1148), considerando que o mesmo deveria está, pelo menos, sendo cursada concomitante. Contudo, nosso parecer é FAVORÁVEL a adequação da grade do aluno em atendimento ao artigo 41, inciso "XIV - Acompanhar a vida acadêmica dos discentes, especialmente no que se refere à integralização de currículos" do Regimento Geral da UNIR, sendo essa uma competência do colegiado"*. Após a leitura do parecer, o assunto foi posto em discussão e deliberação. **DECISÃO:** Considerando o artigo 129 do Regimento da UNIR, que *"Compete ao Conselho de Departamento deliberar sobre a manutenção de pré-requisito para cada disciplina, em função de casos especiais, ouvidos os docentes que as ministram"*; bem como o Parecer da comissão relatora (1384656), o conselho **INDEFERIU** a solicitação de pré-requisito requerida pelo acadêmico, e **APROVOU**, por unanimidade, a adequação da grade do aluno, com pedido de trancamento da disciplina Desempenho empresarial, qualidade e produtividade (40h) DAC01149 e matrícula nas disciplinas Análise de Contas e Balanço, 40 h , (DAC01132) e Análise Financeira da Empresa (40h) (DAC01148), conforme Parecer (1384656) apensado ao processo. **1.5) 23118.007811/2023-14. Aluno: ANTONIO JALYSON DE MIRANDA OLIVEIRA.** Com a palavra, o presidente da comissão leu o Parecer (1384609) do processo, dando destaque a conclusão: *"Após análise dos processos 23118.007811/2023-14; 23118.007792/2023-26; 23118.007808/2023-14 do discente ANTONIO JALYSON DE MIRANDA OLIVEIRA e considerando as informações apresentadas nesse parecer e nos documentos comprobatórios. Considerando o disposto no Artigo 129 do Regimento Geral da UNIR para a quebra de pré-requisito de disciplinas, é necessário que seja ouvido o docente que ministre a disciplina, para posterior deliberação do Conselho de Departamento sobre a manutenção de pré-requisito. Dentre outras ponderações, a comissão é favorável a Quebra de pré-requisito e matrícula do discente nas disciplinas apresentadas no Quadro 3 e pelo acompanhamento especial da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso"*. **DECISÃO:** Considerando o artigo 129 do Regimento da UNIR, que *"Compete ao Conselho de Departamento deliberar sobre a manutenção de pré-requisito para cada disciplina, em função de casos especiais, ouvidos os docentes que as ministram"*; bem como o Parecer da comissão relatora (1384609), o Conselho **APROVA** a quebra de pré-requisito e matrícula do discente nas disciplinas apresentadas no Quadro 3 do Parecer da comissão relatora (1384609), que consta no ANEXO I desta ata de reunião. **2) PEDIDOS DE REINTEGRAÇÃO DE CURSO** - Comissão: Lívia Maria da Silva Santos, Marlene Valerio dos Santos Arenas e Josmar Almeida Flores- Ordem de Serviço Nº 25/2023/DACCONT-PVH/NUCSA/UNIR. **2.1) 23118.007239/2023-93. Aluno (a): YAN FELIPE BELÉM DE ASSUNÇÃO.** Com a palavra, o presidente da comissão leu o Parecer do processo (1366781), dando destaque a conclusão: *"A análise do processo identificou que: (i)o pedido é tempestivo, considerando que seu protocolo atendeu o prazo previsto no Calendário Acadêmico; (ii)o(a) requerente encontra-se em situação de cancelado por não ter renovado a matrícula, conforme informação no item Tipo de Saída do Histórico Escolar apresentado, correspondendo com a hipótese prevista no inciso I do artigo 85 do Regimento Geral da UNIR "Art. 85 O aluno perde o vínculo com a UNIR: I - Por não renovar a matrícula nas datas estipuladas no Calendário Acadêmico;" ; (iii) o(a) requerente encontra-se dentro do prazo máximo de integralização do curso. Nesse contexto, o parecer é favorável ao pedido de reintegração do(a) requerente, contudo, é imprescindível a existência de vaga no Curso de Ciências Contábeis da UNIR/campus Porto Velho para o deferimento do pedido, considerando (i) a determinação do § 1º do artigo 85 do já citado Regimento Geral da Universidade "Perdendo o vínculo com a UNIR, o discente poderá requerer sua reintegração se houver vaga no curso". Após a leitura do parecer, o assunto foi posto em discussão e deliberação. **DECISÃO:** Considerando o parecer da comissão relatora, o conselho **APROVOU**, por unanimidade, o pedido de reintegração do acadêmico YAN FELIPE BELÉM DE ASSUNÇÃO e a matrícula nas disciplinas indicadas no requerimento acadêmico, desde que haja disponibilidade vaga no curso. **2.2) 23118.007100/2023-40. Aluno (a): ELIZABETH GIL DE SOUZA.** Com a palavra, o presidente da comissão leu o Parecer do processo (1366785), dando destaque a conclusão: *"A análise do processo identificou que: (i)o pedido é tempestivo, considerando que seu protocolo atendeu o prazo previsto no Calendário Acadêmico; (ii)o(a) requerente encontra-se em situação de cancelado, contudo não foi possível identificar o significado do status cancelado, contido no Histórico Escolar apresentado, pois não há, no documento descrição do status com as hipóteses de perda de vínculo, previstas no artigo 85 do Regimento Geral da UNIR, transcrito no início deste documento. Considerando a expressa previsão do Regimento Geral de que "Art. 85 [...] § 1º Perdendo o vínculo com a UNIR, o discente poderá requerer sua reintegração se houver vaga no curso.", o parecer é favorável ao pedido de reintegração do(a) requerente, contudo, é imprescindível a existência de vaga no Curso de Ciências Contábeis da UNIR/campus Porto Velho para o deferimento do pedido, considerando (i) a determinação do § 1º do artigo 85 do já citado Regimento Geral da Universidade "Perdendo o vínculo com a UNIR, o discente poderá requerer sua reintegração se houver vaga no curso". Após a leitura do parecer, o assunto foi posto em discussão e deliberação. **DECISÃO:** Considerando o parecer da comissão relatora, o conselho **APROVOU** por unanimidade, o pedido de reintegração da acadêmica ELIZABETH GIL DE SOUZA e a matrícula nas disciplinas indicadas no requerimento acadêmico, desde que haja disponibilidade vaga no curso. **2.3) 23118.006964/2023-44. Aluno (a): JANDERSON VITAL DE SOUZA.** Com a palavra, o presidente da comissão leu o Parecer do processo (1366784), dando destaque a conclusão: *"A análise do processo identificou que: (i)o pedido é tempestivo, considerando que seu protocolo atendeu o prazo previsto no Calendário Acadêmico; (ii)o(a) requerente encontra-se em situação de cancelado por não ter renovado a matrícula, conforme informação no item Tipo de Saída do Histórico Escolar apresentado, correspondendo com a hipótese prevista no inciso I do artigo 85 do Regimento Geral da UNIR "Art. 85 O aluno perde o vínculo com a UNIR: I - Por não renovar a matrícula nas datas estipuladas no Calendário Acadêmico;" ; (iii) o(a) requerente encontra-se dentro do prazo máximo de integralização do curso. Nesse contexto, o parecer é favorável ao pedido de reintegração do(a) requerente, contudo, é imprescindível a existência de vaga no Curso de Ciências Contábeis da UNIR/campus Porto Velho para o deferimento do pedido, considerando (i) a determinação do § 1º do artigo 85 do já citado Regimento Geral da Universidade "Perdendo o vínculo com a UNIR, o discente poderá requerer sua reintegração se houver vaga no curso". Após a leitura do parecer, o assunto foi posto em discussão e deliberação. **DECISÃO:** Considerando o***

parecer da comissão relatora, o conselho **APROVOU** por unanimidade, o pedido de reintegração do acadêmico **JANDERSON VITAL DE SOUZA** e a matrícula nas disciplinas indicadas no requerimento acadêmico, desde que haja disponibilidade vaga no curso. **3) PROCESSOS COM PEDIDO DE DISCIPLINA POR ACOMPANHAMENTO:** Comissão: Iluska Lobo Braga (presidente); - Prof. Dr. Juocerlee Tavares Guadalupe Pereira Lima (membro); Prof. Dr. Edilson Bacinello. ORDEM DE SERVIÇO Nº 31/2023/DACCONT-PVH/NUCSA/UNIR. **3.1) 23118.007792/2023-26. Aluno: ANTONIO JALYSON DE MIRANDA OLIVEIRA. Disciplina: : DAC01138 – CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL. DECISÃO:** Considerando o Parecer da comissão relatora (1384609), o conselho INDEFERIU o pedido de disciplina por acompanhamento especial da disciplina Contabilidade Governamental, considerando o deferimento já realizado no processo 23118.007811/2023-14. **3.2) 23118.007808/2023-09. Alunos: ALINE ARAUJO DA SILVA e ANTONIO JALYSON DE MIRANDA OLIVEIRA - Disciplina: TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC. DECISÃO:** Considerando o Parecer da comissão relatora (1384609), o conselho INDEFERIU o pedido de disciplina por acompanhamento especial da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso à acadêmica Aline Araujo da Silva , considerando a identificação de sua matrícula na disciplina, bem como INDEFERIU o acompanhamento especial ao acadêmico Antonio Jalyson de Miranda Oliveira , considerando o deferimento já realizado no processo 23118.007811/2023-14. Em virtude dos compromissos acadêmicos dos conselheiros, bem como considerando o primeiro dia de aula do semestre 2023/1, a reunião foi interrompida às dezoito horas e quarenta minutos, sendo todos os conselheiros convocados para a continuidade da reunião, amanhã, dia 20 de junho às 13h, por meio eletrônico. Aos vinte dias do mês de junho do ano de 2023, às treze horas, atendendo a convocação prévia e por meio dos aplicativos SEI/UNIR e GOOGLE MEET, deu-se continuidade à reunião ordinária deliberativa e de trabalho do Conselho do Departamento Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis da Fundação Universidade Federal de Rondônia, por meio eletrônico, sob a presidência da Prof. Dra. Natália Talita Araújo Nascimento e com a presença dos Conselheiros: Profa. Drª Gleimíria Batista da Costa Matos, Dr. Joel Bombardelli; Prof. Dr. Juocerlee Tavares Guadalupe Pereira Lima; Drª Iluska Lobo Braga, o representante acadêmico Anthony Rafael Neves Silva e o assistente em Administração Alex Sandro Silva Araújo. Na ocasião, o conselho aprovou o direito de fala e voto aos conselheiros Edilson Bacinello e Josmar Almeida Flores. Dando início a reunião, a presidente cumprimentou todos os presentes, dando continuidade a pauta de reunião. **4) COM PEDIDO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA -** Comissão relatora: Joel Bombardelli, Erasmo Moreira de Carvalho e Gleimíria Batista da Costa Matos - Ordem de Serviço Nº 26/2023/DACCONT-PVH/NUCSA/UNIR. **4.1) 23118.006408/2023-78. Aluno (a): MICHELE SALCEDO VASSINAVE .** A presidente passou a palavra à comissão relatora, que passou em seguida a leitura do Parecer (1386592). **DECISÃO:** O conselho resolveu acompanhar o parecer da comissão relatora (1386592), e **APROVOU**, por unanimidade, o aproveitamento de disciplinas da acadêmica Michele Salcedo Vassinave, conforme tabela do ANEXO I desta ata de reunião. **5) PROCESSOS COM PEDIDO DE DISCIPLINA POR ACOMPANHAMENTO.** Comissão: Prof. Dr. Josmar Almeida Flores - Presidente; Prof. Dr. Joel Bombardelli - Membro. OS Nº 23/2023/DACCONT-PVH/NUCSA/UNIR. **5.1) 23118.007002/2023-11 - Aluna: SARA RAQUEL TRANHAQUE PACHECO. Disciplinas: SISTEMA DE INFORMAÇÃO E ACCOUNTABILITY GOVERNAMENTAL 40h; e NOÇÕES BÁSICAS DE ÉTICA NA ORGANIZAÇÃO/PROFISSÃO 40h. DECISÃO:** O conselho resolveu acompanhar o parecer da comissão relatora (1386556), e **APROVOU**, por unanimidade, as disciplinas por acompanhamento: SISTEMA DE INFORMAÇÃO E ACCOUNTABILITY GOVERNAMENTAL 40h; e NOÇÕES BÁSICAS DE ÉTICA NA ORGANIZAÇÃO/PROFISSÃO 40h, à acadêmica Sara Raquel Tranhaque Pacheco, as quais serão ministradas pela professora Dra. Gleimíria Batista da Costa Matos. **5.2) 23118.006889/2023-11. Aluno: CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS. Disciplina: Processamento Contábil e Fiscal.** Com a palavra, o presidente da comissão leu o Parecer (1366799), dando destaque a conclusão: *"Nesse contexto, o parecer é favorável ao pedido de oferecimento de "disciplina por acompanhamento", à ocorrer durante o Período Regular do Semestre 2023/1, considerando que embora o(a) requerente não tenha ultrapassado o prazo máximo para conclusão do curso, segundo informações do Histórico Escolar apresentando (DOC SEI nº 1352707), restam apenas 5 (cinco) disciplinas pendentes para integralização do curso, sendo que 4 (quatro) dessas poderão serem cursadas de forma regular, restando apenas a disciplina "Processamento Contábil e Fiscal". Ademais, a docente Lívia Maria da Silva Santos concordou em ministrar a disciplina "Processamento Contábil e Fiscal" na modalidade acompanhamento especial (E-mail DACCONT-PVH nº 1352818)".* Após a leitura do parecer, o assunto foi posto em discussão e deliberação. **DECISÃO:** O conselho resolveu acompanhar o parecer da comissão relatora, e **APROVOU**, por unanimidade, a disciplina por acompanhamento Processamento Contábil e Fiscal ao acadêmico Cleanderson do Nascimento Lucas, a ser ministrada pela docente Dra. Lívia Maria da Silva Santos. **6) Processo 23118.007812/2023-69. Turma especial: Disciplina - DAC01071 - MATEMÁTICA APLICADA A C. CONTÁBEIS. Quebra de pré-requisito da disciplina DAC01071 - MATEMÁTICA APLICADA A C. CONTÁBEIS para cursar concomitantemente a disciplina DAC01078 - ESTATÍSTICA APLICADA AS C. CONTÁBEIS I.** Comissão: Iluska Lobo Braga (presidente); - Prof. Dr. Juocerlee Tavares Guadalupe Pereira Lima (membro); Prof. Dr. Edilson Bacinello. ORDEM DE SERVIÇO Nº 28/2023/DACCONT-PVH/NUCSA/UNIR. Com a palavra, o presidente da comissão leu o Parecer do processo (1378910), dando destaque a conclusão: *"Nesse contexto, esta comissão é de parecer FAVORÁVEL ao requerimento, condicionado aos seguintes pontos: Disponibilidade de docente para ministrar a disciplina de Matemática Aplicada às Ciências Contábeis; Solicitação à DIRCA a possibilidade de oferta da disciplina de Matemática Aplicada às Ciências Contábeis no âmbito do Art. 135 do Regimento Geral da UNIR, em período entre 19/06/2023 e 14/10/2023, podendo ser condensada e em turnos diurno e/ou vespertino, para sanar a impossibilidade da concomitância na frequência das duas disciplinas pelos discentes".* Após a leitura do parecer, o assunto foi posto em discussão e deliberação. **DECISÃO:** O conselho resolveu acompanhar o parecer da comissão relatora, e **APROVOU**, por unanimidade, a oferta de turma especial da disciplina DAC01071 - MATEMÁTICA APLICADA A C. CONTÁBEIS, e a quebra de pré-requisito da disciplina disciplina DAC01078 - ESTATÍSTICA APLICADA AS C. CONTÁBEIS I, para possibilitar os acadêmicos cursá-las concomitantemente, desde que haja disponibilidade de docente para ministrar a disciplina e a DIRCA autorize o oferta da disciplina fora do prazo estipulado no calendário acadêmico. Como indicativos, foram aprovados: **a)** consulta a outros departamentos acadêmicos com pedido de professor para ministrar a disciplina DAC01071 - MATEMÁTICA APLICADA A C. CONTÁBEIS **b)** consulta à DIRCA sobre a possibilidade de oferta da disciplina. **7) Relatório final do Projeto de Extensão: Transferência de Tecnologias Apropriadas para Imposto de Renda, Código do Projeto PJ049-2023, Coordenado pelo Prof. Josmar Almeida Flores, aprovado Ad-Referendum. DECISÃO:** O conselho **HOMOLOGOU**, por unanimidade, o *Ad Referendum* elaborado pela chefia de departamento que aprovou o relatório final do projeto de extensão: transferência de tecnologias apropriadas para imposto de renda, código do projeto pj049-2023, coordenado pelo prof. Josmar Almeida Flores. **8) OUTROS: 8.1) Processo 23118.008165/2023-11. Assunto: Pedido de Inclusão da disciplina Orçamento Governamental. Aluno: João Gabriel Gonçalves da Silva - Curso de Economia. DECISÃO:** Considerando a autorização do departamento acadêmico de Economia, apensado ao processo, o conselho **APROVOU**, por unanimidade, inclusão da disciplina Orçamento Governamental e a respectiva matrícula do acadêmico Gabriel Gonçalves da Silva na disciplina, desde que haja disponibilidade de vagas. **8.2) Processo 23118.008304/2023-06. Assunto Pedido de Inclusão da disciplina Contabilidade Empresarial. Aluna: Vyvyan Rodrigues Holanda - Curso de Administração. DECISÃO:** Considerando a autorização do departamento acadêmico de Administração, apensado ao processo, o conselho **APROVOU**, por unanimidade, inclusão da disciplina Contabilidade Empresarial e a respectiva matrícula da acadêmica Vyvyan Rodrigues Holanda na disciplina, desde que haja disponibilidade de vagas. **8.3) Solicitação de quebra de todos os pré-requisitos previstos no Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis, campus José Ribeiro Filho, matriz curricular do ano de 2007, até a atualização do Projeto de Pedagógico do Curso.** Considerando o artigo 129 do Regimento Interno da UNIR, aprovado pela Resolução 282/CONSUN, de 19 de novembro de 2020, que diz: *"Art. 129. Compete ao Conselho de Departamento deliberar sobre a manutenção de pré-requisito para cada disciplina, em função de casos especiais, ouvidos os docentes que as ministram".* Considerando ainda, que a exigência dos pré-requisitos tem impactado diretamente no avanço do aprendizado e construção do conhecimento dos alunos, devido as condições consideradas indispensáveis para matrícula em disciplina; o Conselho **APROVOU**, por unanimidade, a quebra de todos os pré-requisitos previstos no Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis, campus José Ribeiro Filho, matriz curricular do ano de 2007, até a atualização

do Projeto de Pedagógico do Curso. Dando continuidade, às quatorze horas e trinta minutos, a presidente do conselho comunicou aos pares que em virtude de consulta médica precisava se retirar da reunião. Diante disso, o conselho foi presidido será presidido pelo docente Dr. Joel Bombardelli, membro docente mais antigo na carreira de magistério superior. **8.4) Redistribuição de disciplinas dos professores Erasmo Moreira de Carvalho (em virtude de Portaria de Remoção - Processo Sei 23118.005069/2023-11) e Juocerlee Tavares Guadalupe de Lima (em virtude de possível convocação no processo seletivo do Ministério da Cultura). DECISÃO:** O conselho, APROVOU, por unanimidade, a redistribuição das disciplinas ministradas pelo docente Erasmo Moreira de Carvalho, no semestre 2023/1, no curso de Ciências Contábeis, campus José Ribeiro Filho, exceto a disciplina Núcleo Fundamental e Princípios da Contabilidade 40 h DAC01072 que continuará sob responsabilidade do docente, conforme Quadro de Distribuição de Disciplinas colecionado no ANEXO I desta ata de reunião, em virtude da sua Portaria de Remoção para o curso de Economia, campus José Ribeiro Filho. Quanto a distribuição das disciplinas do docente Juocerlee Tavares Guadalupe de Lima ficará condicionado à respectiva convocação do docente pelo Ministério da Cultura, bem como a emissão de Portaria pela Reitoria da UNIR. Ocorrendo a convocação do docente, as disciplinas sob sua responsabilidade serão distribuídas aos demais docentes do departamento conforme previsão do Quadro de Distribuição de Disciplinas colecionado no ANEXO I desta ata de reunião. Além disso, o conselho APROVOU as palestras a serem ministradas pelo Sr. FRANKLYN OLIVEIRA FIRMO, Contador do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJ/RO), como colaborador na disciplina Processamento Contábil Governamental - DAC01152, carga horária: 40 horas, sob orientação do Professor Wanderley de Oliveira Sousa Júnior no período de 19/06/2023 a 14/10/2023, semestre letivo 2023.1. Nada mais havendo a relatar, o presidente interino do conselho encerrou a reunião às quinze horas e quarenta minutos, e eu Alex Sandro Silva Araújo, lavrei a presente Ata de Reunião, que após lida, segue assinada eletronicamente pelos presentes.

ANEXO I

1.2 23118.006892/2023-35. Aluno (a): ANDRÉ HENRIQUE ARAUJO FARIAS. QUEBRA DE PRÉ-REQUISITO

Quadro 1: Composição do Quadro do Discente considerando a quebra e sugestão de matrícula

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
		4º período Proces Cont Fiscal Prof. Livia		disc extra Custos, Analise e Gestal prof Iluska
6º período Anal Fin Empresa prof. Livia	Disc Extra TCC Prof. Juocerlee	4 período analise cta balanço prof Erasmo	2 período comunic oral e escrita prof. Joel	

1.5) 23118.007811/2023-14. Aluno: ANTONIO JALYSON DE MIRANDA OLIVEIRA - QUEBRA DE PRÉ-REQUISITO

Quadro 3: Quebra de Pré-Requisito

MATRICULA NAS DISCIPLINAS			QUEBRA PRÉ-REQUISITO		
CODIGO	TURMA	DISCIPLINA	CODIGO	TURMA	DISCIPLINA
DACA1138	5º Período	Cont. Governamental	DACA1134	4º período	Planej. Governamental
DACA1150	6º Período	S. Info. Account Gov.			
DACA1147	6º período	Audit. Ext. Govern.	DACA1138	5º Período	Cont. Governamental
DACA1148	6º período	Anal. Financ. Empr	DACA1132	4º Período	Anal. Contas Balanço

2.1 23118.006408/2023-78. Aluno (a): MICHELE SALCEDO VASSINAVE - APROVEITAMETNO DE DISCIPLINAS

PRIMEIRO SEMESTRE

Disciplinas /UNIR	CH	Disciplina Instituição Origem CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS	CH	Parecer do aproveitamento
Evolução do Pensamento Contábil	40			A cursar
Contabilidade Introdutória	80	Fundamentos de Contabilidade	80	Deferido
Português Instrumental	40	Comunicação 40/ 80 h	40	Deferido
Noções Básicas de Filosofia	40			A cursar
Intr. à Administração	80	Fundamentos da Administração	80	Deferido
Introdução ao Direito	40			A cursar
Matemática Aplic. a Contabilidade	80	Fundamentos de Matemática, Estatística e Atuária	80	Deferido

SEGUNDO SEMESTRE

DISCIPLINAS	CH	Disciplina Instituição Origem CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS	CH	Parecer do aproveitamento
Núcleo fund princ. Da contabilidade	40			A cursar
Contabilidade empresarial	80			A cursar
Comunicação Oral e Escrita	40	Comunicação 40/ 80 h	40	Deferido
Noções básicas de Sociologia	40	Diversidade Humana	80	Deferido
Introdução à economia	80	FUNDAMENTOS DE ECONOMIA 80h	160	Deferido

		Mercado Financeiro e de Capitais 80 h		
Leg. Trab e previdenciária	40			A cursar
Estatística aplic. A contabilidade I	40			A cursar
Informática aplic contabilidade	40			A cursar

TERCEIRO SEMESTRE

Disciplinas	CH	Disciplina Instituição Origem CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS	CH	Parecer do aproveitamento
Abordagens em Teoria da Contabilidade	40			A cursar
Contabilidade Intermediária	80			A cursar
Noções Básicas de Ciências Políticas	40			A cursar
Introdução à Teoria de S&M na Organização	40			A cursar
Cenários Econômicos: Internacional, Nacional e Regional	80			A cursar
Legislação Tributária e Fiscal	40			A cursar
Estatística Aplic. C. Contábeis II	80			A cursar

QUARTO SEMESTRE

Disciplinas	CH	Disciplina Instituição Origem CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS	CH	Parecer do aproveitamento
Teoria da contabilidade Societária	40			A cursar
Contabilidade em Org do 3 setor	40			A cursar
Análise de contas e balanço	40			A cursar
Custos: mensuração e contabilização	80			A cursar
Planejamento e orçam. governamental	80			deferido
Processamento contábil fiscal	40			A cursar
Matemática financeira	80	Matemática Financeira 80h	80	Deferido

QUINTO SEMESTRE

Disciplinas	CH	Disciplina Instituição Origem CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS	CH	Parecer do aproveitamento
Teoria da Consolidação Contábil de Organizações Ligadas	40			A cursar
Contabilidade Governamental	80			A cursar
Auditoria Externa Empresarial	80			A cursar
Avaliação de Atividades Atuariais	40			A cursar
Custo: Análise e Gestão Estratégica	40			A cursar
Processamento de Sub-Sistemas Contábeis e Empresariais	40			A cursar
Comportamento e Aprendizagem Organizacional	40	Gestão de Pessoas e Comportamento Organizacional 80h Gestão de Carreira 80h	160	Deferido
Legislação Comercial e Societária	40			A cursar

SEXTO SEMESTRE

Disciplinas	ch	CENTRO UNIVERSITARIO SÃO LUCAS	Parecer do aproveitamento
Contabilidade Internacional	40		A cursar
Contabilidade Agronegócios	80		A cursar
Auditoria Governamental	40		A cursar
Análise Financeira de Empresas	40	Fundamentos da Gestão Financeira 80h Administração Financeira 80h Ferramentas de Apoio a Tomada de Decisão 80hs	240h deferido
Desempenho empresarial: qualidade produtividade	40		A cursar
SI accountability Governamental	40		A cursar
Abertura e fechamento de empresas	40		A cursar
Processamento contábil Governamental	40		A cursar
MTP aplicada a ciências contábeis	40		A cursar

SETIMO SEMESTRE

Disciplinas	ch	Disciplina Instituição Origem CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS	CH	Parecer do aproveitamento
Teoria contábil do lucro	40			A cursar
Planejamento e controle empresarial	80			A cursar
Plan Controle Org 3 setor	40			A cursar
Simulações / jogos de Empresas	40	Análise de Viabilidade Econômico-Financeira 80h Gestão de Crédito, Cobrança e Risco 80h Optativa 80h	240h	deferido

Projeto de pesquisa em C. Contábeis e Controladoria	40			A cursar
Noções básicas de ética na org. profissão	40			A cursar
Estratégia competitividade empresarial	40			A cursar
Planejamento e Controle Ambiental das Organizações	40	Empreendedorismo e Responsabilidade Socioambiental	80	Deferido

OITAVO SEMESTRE

Disciplinas	ch	Disciplina Instituição Origem CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS	CH	Parecer do aproveitamento
Perícia contábil e arbitragem patrimonial	40			A cursar
Balanço social e ambiental das Org.	40			A cursar
SI accountability Empresarial	40			A cursar
Liderança situacional nas CC / controladoria	40	Liderança e Desenvolvimento de Equipes 80h, e Tendências e Perspectivas em Controladoria 80h	160	Deferido
TCC	40			A cursar
Proficiência em fundamentos e praticas contábeis	40			A cursar

8.4) Quadro de Redistribuição de disciplinas dos professores Erasmo Moreira de Carvalho (em virtude de Portaria de Remoção - Processo Sei 23118.005069/2023-11) e Juocerlee Tavares Guadalupe de Lima (em virtude de possível convocação no processo seletivo do Ministério da Cultura).

4º Período						
Horário	Sala	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
19:00 às 20:40	102 Bloco 1A	Custos: Mensuração e Contabilização 80 h DAC01133	Planejamento e Orçamento Governamental 80 h DAC01134	Processamento Contábil e Fiscal 40 h DAC01135 Prof. Dra. Lívia Maria da Silva Santos	Matemática Financeira 80 h DAC01136 Prof. Dr. Edilson Bacinello	Teoria da Contabilidade Societária 40 h DAC01130 Prof. Dr. Joel Bombardelli
21:00 às 22:40	102 Bloco 1A	Prof. Esp. Wanderley Oliveira de Sousa Júnior	Prof. Dr.ª Marlene Valério dos Santos Arenas	Análise de Contas e Balanço 40 h DAC01132 Prof. Dr. Edilson Bacinello		Contabilidade em Organizações do Terceiro Setor 40 h DAC01131 Prof. Dra. Iluska Lobo Braga

CAMPUS PORTO VELHO

SUGESTÃO HORÁRIO – 2023 1º Semestre



6º Período						
Horário	Sala	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
19:00 às 20:40	Sala 103 Bloco 1A	Auditoria Externa Governamental (40h) DAC01147 Prof. Dr.ª Marlene Valério dos Santos Arenas	Contabilidade de Agronegócio (80h) DAC01146 Prof. Dr. Josmar Almeida Flores	Sistema de Informação Accountability Governamental (40h) DAC01150 Prof. Dra. Gleimíria Matos	Abertura e Fechamento de Empresas (40h) DAC01151 Prof. Dr. Joel Bombardelli	Processamento Contábil Governamental (40h) DAC01152 Prof. Esp. Wanderley Oliveira de Sousa Júnior
21:00 às 22:40	Sala 103 Bloco 1A	Análise Financeira da Empresa (40h) DAC01148 Prof. Dra. Lívia Maria da Silva Santos		Desempenho empresarial, qualidade e produtividade (40h) DAC01149 Prof. Dra. Lívia Maria da Silva Santos	Contabilidade Internacional (40h) DAC01145 Prof. Dra. Lívia Maria da Silva Santos	Métodos e Técnicas de Pesquisa em C. Contábeis (40h) DAC01153 Prof. Gleimíria Matos

DISCIPLINAS EXTRAS (Noturno)						
Horário	Sala	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
19:00 às 20:40	Sala 104 Bloco 1A		Teoria Contábil do Lucro (40h) DAC01154 Prof. Dr. Joel Bombardelli 04 Alunos	Projeto de Pesquisa em Ciências Contábeis/ Controladoria (40h) DAC01159 Profa. Dra. Iluska Lobo Braga 10 Alunos	Contabilidade Governamental (80 h) DAC 01138 Prof. Esp. Wanderley Oliveira de Sousa Júnior 04 alunos	Custos, Análise e Gestão Estratégica (40h) DAC01141 Profa. Dra. Iluska Lobo Braga 2 alunos
21:00 às 22:40	Sala 104 Bloco 1A					

DISCIPLINAS EXTRAS (Tarde)							
Horário	Sala	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
14:00 às 15:40	Sala 104 Bloco 1A	Proficiência em Fundamentos e Práticas Contábeis (40 h) DAC01165 Incluir Professores que não possuam conflito de horário. 11 alunos			Trabalho de Conclusão d de Curso (40 h) DAC01166 Prof. Dra. Cintia Rosina Flores 06 Alunos		Introdução ao Direito (40h) DAC01070 Profa. Dra. Cintia Rosina Flores
16:00 às 17:40	Sala 104 Bloco 1A						Introdução ao Direito (40h) DAC01070 Profa. Dra. Cintia Rosina Flores



Documento assinado eletronicamente por **Anthony Rafael Neves Silva, Usuário Externo**, em 22/06/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOEL BOMBARDELLI, Docente**, em 22/06/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUOCERLEE TAVARES GUADALUPE PEREIRA DE LIMA, Docente**, em 22/06/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA TALITA ARAUJO NASCIMENTO, Chefe de Departamento**, em 22/06/2023, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WANDERLEY DE OLIVEIRA SOUSA JUNIOR, Docente**, em 22/06/2023, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON BACINELLO, Docente**, em 22/06/2023, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSMAR ALMEIDA FLORES, Docente**, em 22/06/2023, às 21:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEX SANDRO SILVA ARAUJO, Assistente em Administração**, em 22/06/2023, às 22:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE VALERIO DOS SANTOS ARENAS, Docente**, em 28/06/2023, às 23:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1387860** e o código CRC **DFCCC8A0**.